



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Criação de Animais Confinados Sem Abate
GRUPO/ATIVID.:	Avicultura, caprinocultura, suinocultura, equideocultura, dentre outros
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(01.01); (01.02); (01.03); (01.04); (01.05)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0155-5/03); (0155-5/04); (0153-9/01); (0153-9/02); (0154-7/00); (0151-2/02); (0151-2/03); (0152-1/02)
FASE:	LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cópia do recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pelo poder público municipal ou Alvará de Localização ou Funcionamento, declarando que o local e tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação, contendo a data de expedição e prazo de validade. Certidões sem prazo de validade definido serão aceitas pelo prazo de até 180 dias a contar da emissão;
04	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela empresa responsável no Estado, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
05	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela empresa de abastecimento de água no Estado, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), <u>se couber</u> ;
06	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
07	E	Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA, conforme modelo da ADEMA;
08	T	Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração, conforme modelo da ADEMA;
10	T	Planta de localização em arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000, contendo:

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		• Delimitação da área de criação dos animais; • Identificação das construções existentes; • Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APPs); • Estradas vicinais; • Imóveis vizinhos; • Recursos hídricos (rios, córregos, nascentes e barramentos), com respectivas denominações; Arquivo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração da planta; elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA, acompanhado da respectiva ART.
11	T	Projeto do sistema de esgotos sanitários (coleta, tratamento, disposição final e implantação geral) – memorial de cálculo e plantas com detalhes, acompanhados da Anotação de responsabilidade Técnica (ART) ou Atestado de Viabilidade Técnica emitido pela concessionária local, caso o empreendimento seja atendido por rede pública coletora de esgoto;
12	T	Teste de absorção e nível de lençol freático, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), <u>se couber</u> ;
13	T	Projeto do sistema de tratamento dos dejetos líquidos e sólidos gerados na atividade, acompanhado de memorial de cálculo, bem como a destinação final dos efluentes tratados; com anotação de responsabilidade técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto, <u>se couber</u> ;
14	T	Projeto de drenagem pluvial, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O projeto deve ser aprovado pela Prefeitura Municipal. Em empreendimentos usuários de recursos hídricos, incluir o projeto executivo do sistema de captação e uso de águas pluviais, <u>se couber</u> ;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Criação de Animais Confinados Sem Abate
GRUPO/ATIVID.:	Avicultura, caprinocultura, suinocultura, equideocultura, dentre outros
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(01.01); (01.02); (01.03); (01.04); (01.05)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0155-5/03); (0155-5/04); (0153-9/01); (0153-9/02); (0154-7/00); (0151-2/02); (0151-2/03); (0152-1/02)
FASE:	LICENÇA PRÉVIA - LP

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Cópia do recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pelo poder público municipal ou Alvará de Localização ou Funcionamento, declarando que o local e tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação, contendo a data de expedição e prazo de validade. Certidões sem prazo de validade definido serão aceitas pelo prazo de até 180 dias a contar da emissão;
04	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de abastecimento de água, emitida pela empresa de abastecimento de água no Estado, quando o abastecimento de água for disponível e realizado pelo mesmo(a), se couber ;
05	E	Cópia de Certidão referente a consulta de Viabilidade para (ou comprovante de) prestação dos serviços de coleta e tratamento de efluentes sanitários, emitida pela empresa responsável no Estado, quando este serviço for disponível e realizado pelo mesmo(a), se couber ;
06	E	Cópia do Protocolo do pedido da Licença de Obra Hídrica, outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SE-MAC), quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024 ;
07	T	Planta de localização em arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000, contendo: • Delimitação da área de criação dos animais; • Identificação das construções existentes; • Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APPs); • Estradas vicinais; • Imóveis vizinhos;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		Recursos hídricos (rios, córregos, nascentes e barramentos), com respectivas denominações; Arquivo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração da planta; elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 05 de dezembro de 2025, da ADEMA , acompanhado da respectiva ART .
08	T	Relatório de Controle Ambiental – RCA (Conforme modelo da ADEMA), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração;

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

- Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
- A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
- O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
- Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Criação de Animais Confinados Sem Abate
GRUPO/ATIVID.:	Avicultura, caprinocultura, suinocultura, equideocultura, dentre outros
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(01.01); (01.02); (01.03); (01.04); (01.05)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0155-5/03); (0155-5/04); (0153-9/01); (0153-9/02); (0154-7/00); (0151-2/02); (0151-2/03); (0152-1/02)
FASE:	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cópia da Licença Ambiental a vencer ou referente a fase anterior;
03	E	Cópia de Autorização da Concessionária Local no caso de interligação do sistema de abastecimento de água local em sua rede de distribuição, <u>se couber</u> ;
04	E	Cópia de Autorização da Concessionária Local no caso de interligação/lançamento de efluentes sanitários em sua rede coletora, se couber, <u>se couber</u> ;
05	E	Cópia da Licença de Obra Hídrica Outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;</u>
06	E	Cópia do Protocolo do pedido e/ou Cópia da Autorização de Supressão Vegetal - ASV, caso seja identificada a necessidade de realizar supressão de vegetação nativa. ***OBSERVAÇÃO: A Licença de Instalação - LI só será emitida concomitantemente com a ASV, <u>se couber</u> ;
07	T	Projeto arquitetônico e de locação, com memorial descritivo, das unidades que compõem o empreendimento nas fases de instalação e operação, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s);
08	T	Projeto do sistema de esgotos sanitários (coleta, tratamento, disposição final e implantação geral) – memorial de cálculo e plantas com detalhes, acompanhados da Anotação de responsabilidade Técnica (ART) ou Atestado de Viabilidade Técnica emitido pela concessionária local, caso o empreendimento seja atendido por rede pública coletora de esgoto;
09	T	Nos casos em que forem previstos sistemas individuais de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, o projeto deve estar acompanhado do Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Laudo do teste de infiltração, devendo atender as recomendações e requisitos previstos na Norma ABNT 13.969,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), <u>se couber</u> ;
10	T	Projeto básico, com memorial descritivo, do(s) canteiro(s) de obras, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s);
11	T	Projeto do sistema de tratamento dos dejetos líquidos e sólidos gerados na atividade, acompanhado de memorial de cálculo, bem como a destinação final dos efluentes tratados; com anotação de responsabilidade técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto;
12	T	Projeto de drenagem pluvial, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O projeto deve ser aprovado pela Prefeitura Municipal. Em empreendimentos usuários de recursos hídricos, incluir o projeto executivo do sistema de captação e uso de águas pluviais, <u>se couber</u> ;
13	T	Projeto de terraplanagem, com memorial descritivo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), <u>se couber</u> ;
14	T	Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil PGRCC com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), para os casos previstos na Resolução CONAMA nº. 307/2002, <u>se couber</u> ;
15	T	Plano de Controle Ambiental – PCA (Conforme modelo da ADEMA), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração;
16	T	Cronograma físico de implantação do empreendimento.

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
3. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
4. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Criação de Animais Confinados Sem Abate
GRUPO/ATIVID.:	Avicultura, caprinocultura, suinocultura, equideocultura, dentre outros
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(01.01); (01.02); (01.03); (01.04); (01.05)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0155-5/03); (0155-5/04); (0153-9/01); (0153-9/02); (0154-7/00); (0151-2/02); (0151-2/03); (0152-1/02)
FASE:	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cópia da Licença de Obra Hídrica Outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial</u> , conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
03	E	Cópia da Licença Ambiental a vencer ou referente a fase anterior;
04	E	Cópia(s) do(s) contrato(s) válido(s) e respectiva(s) licença(s) ambientais da(s) empresa(s) responsável(veis) pelo tratamento e destinação final de resíduos sólidos e líquidos, <u>se couber</u> ;
05	T	Relatório Técnico comprovando com evidências o efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Autorização e/ou Licença Ambiental a vencer ou da fase anterior. Acompanhado de relatório fotográfico, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
5. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
6. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Criação de Animais Confinados Sem Abate
GRUPO/ATIVID.:	Avicultura, caprinocultura, suinocultura, equideocultura, dentre outros
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(01.01); (01.02); (01.03); (01.04); (01.05)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0155-5/03); (0155-5/04); (0153-9/01); (0153-9/02); (0154-7/00); (0151-2/02); (0151-2/03); (0152-1/02)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, se couber ;
02	E	Cópia da Licença Ambiental a vencer ou referente a fase anterior;
03	T	Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Instalação, e declarando que não houve ampliação ou modificação do empreendimento relativo ao projeto aprovado na LI, acompanhado do relatório fotográfico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s).

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
7. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.
8. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)	Específico (E)	Técnico (T)
------------	----------------	-------------

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Criação de Animais Confinados Sem Abate
GRUPO/ATIVID.:	Avicultura, caprinocultura, suinocultura, equideocultura, dentre outros
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(01.01); (01.02); (01.03); (01.04); (01.05)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0155-5/03); (0155-5/04); (0153-9/01); (0153-9/02); (0154-7/00); (0151-2/02); (0151-2/03); (0152-1/02)
FASE:	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Procuração conforme modelo da ADEMA, estabelecendo poderes específicos para representação do interessado junto ao órgão ambiental, acompanhada de documento de identificação com foto, <u>se couber</u> ;
02	E	Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pelo poder público municipal ou Alvará de Localização ou Funcionamento, declarando que o local e tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação, contendo a data de expedição e prazo de validade. Certidões sem prazo de validade definido serão aceitas pelo prazo de até 180 dias a contar da emissão;
03	E	Cópia da Licença de Obra Hídrica Outorga e/ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial</u> , conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;
04	E	Cópia da Licença Ambiental a vencer ou referente a fase anterior;
05	T	Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, e declarando que não houve ampliação ou modificação do empreendimento relativo ao projeto aprovado na LO, acompanhado do relatório fotográfico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s);

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.
9. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação,

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



por meio de notificação.

10. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



LISTA DE DOCUMENTOS

TIPOLOGIA:	Criação de Animais Confinados Sem Abate
GRUPO/ATIVID.:	Avicultura, caprinocultura, suinocultura, equideocultura, dentre outros
CÓD. AMBIENTAL: Lei Estadual Nº. 8.497/2018	(01.01); (01.02); (01.03); (01.04); (01.05)
CÓD. CNAE: Resolução CONCLA nº 01/2006 (IBGE)	(0155-5/03); (0155-5/04); (0153-9/01); (0153-9/02); (0154-7/00); (0151-2/02); (0151-2/03); (0152-1/02)
FASE:	LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

Nº	Tipo	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	B	Requerimento para Licenciamento Ambiental (RLA) conforme modelo da ADEMA devidamente preenchido indicando as informações e contendo assinatura do interessado (responsável legal) OU procurador;
02	E	Cópia do recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
03	E	Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pelo poder público municipal ou Alvará de Localização ou Funcionamento, declarando que o local e tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação, contendo a data de expedição e prazo de validade. Certidões sem prazo de validade definido serão aceitas pelo prazo de até 180 dias a contar da emissão;
04	E	Cópia da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Isenção de Captação (nos casos estabelecidos na legislação), expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), <u>quando necessário execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial, conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;</u>
05	E	Cópia do protocolo de pedido de Outorga de Lançamento de Efluentes Tratados, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), em caso de lançamento de efluente tratado em Corpo Hídrico, <u>conforme portaria conjunta Nº 32, de 18 de setembro de 2024;</u>
06	E	Cópia(s) do(s) contrato(s) válido(s) e respectiva(s) licença(s) ambientais da(s) empresa(s) responsável(veis) pelo tratamento e destinação final de resíduos sólidos e líquidos;
07	T	Planta de localização em arquivo no formato shapefile(.shp) com polígono e/ou poligonal georreferenciado no qual está localizado o empreendimento em UTM Zona 24L (ou 24S). Datum SIRGAS 2000, contendo: • Delimitação da área de criação dos animais; • Identificação das construções existentes; • Reserva Legal (RL) e Áreas de Preservação Permanente (APPs); • Estradas vicinais; • Imóveis vizinhos;

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



		Recursos hídricos (rios, córregos, nascentes e barramentos), com respectivas denominações; Arquivo acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração da planta;
08	T	Relatório de Controle Ambiental – RCA (Conforme modelo da ADEMA), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração;
09	T	Plano de Controle Ambiental – PCA (Conforme modelo da ADEMA), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s) responsável(is) pela elaboração;
10	T	Projeto arquitetônico e de locação, com memorial descritivo, das unidades que compõem o empreendimento nas fases de instalação e operação, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s);
11	T	Projeto do sistema de esgotos sanitários (coleta, tratamento, disposição final e implantação geral) – memorial de cálculo e plantas com detalhes, acompanhados da Anotação de responsabilidade Técnica (ART) ou Atestado de Viabilidade Técnica emitido pela concessionária local, caso o empreendimento seja atendido por rede pública coletora de esgoto;
12	T	Nos casos em que forem previstos sistemas individuais de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, o projeto deve estar acompanhado do Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Laudo do teste de infiltração, devendo atender as recomendações e requisitos previstos na Norma ABNT 13.969, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), <u>se couber;</u>
13	T	Projeto do sistema de tratamento dos dejetos líquidos e sólidos gerados na atividade, acompanhado de memorial de cálculo, bem como a destinação final dos efluentes tratados; com anotação de responsabilidade técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do projeto;
14	T	Projeto de drenagem pluvial, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O projeto deve ser aprovado pela Prefeitura Municipal. Em empreendimentos usuários de recursos hídricos, incluir o projeto executivo do sistema de captação e uso de águas pluviais, <u>se couber;</u>

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1. Em caso de documentação pendente, o status do processo de licenciamento é definido como pendente por parte do interessado.
2. A evolução do processo depende da complementação da documentação pendente.

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.



11. O interessado fica ciente do prazo de 30 (trinta) dias para complementar a documentação, por meio de notificação.

12. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será arquivado, sem prejuízo de penalidades nos casos previstos em Lei nº 8.497/2018 e CONAMA nº 237/1997.

TIPO DE DOCUMENTO

Básico (B)

Específico (E)

Técnico (T)

A Adema se reserva no direito de exigir complementação de informações a qualquer momento durante a análise do processo.